

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Especial da Ordem Pública para Gestão 2012.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Orientação CVL nº 01 de 14 de junho de 2011, que dispõe sobre os desdobramentos das metas estabelecidas no Acordo de Resultados e Contrato de Gestão, previstos no Decreto nº 33.887 de 02 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Especial da Ordem Pública, com a interveniência da Secretaria da Casa Civil, objetivando promover uma administração por resultados e atender as diretrizes do Plano de Governo para a Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o critério de avaliação dos Órgãos e Unidades Administrativas subordinadas ao Secretário, como também dos servidores abaixo do dirigente responsável pela unidade, de modo a permitir que seja realizada a distribuição da parcela variável da gratificação, que está associada ao cumprimento das metas que corresponderá a 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Para fins desta Resolução são definidos os seguintes conceitos:

a) Metas estratégicas: metas pactuadas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Especial da Ordem Pública para o ano de 2012, publicada no Diário Oficial de 05 de abril de 2012.

- b) Participação-fixa: valor correspondente a 50% da remuneração bruta do servidor recebida a título de 13º salário no ano anterior;
- c) Participação-variável: valor a ser distribuído ao servidor beneficiário segundo critérios fixados nesta Resolução;
- d) Vencimento: remuneração bruta do servidor recebida a título de 13º salário no ano de 2012;

Art. 3º A participação somente será distribuída se a Secretaria Especial da Ordem Pública atingir nota mínima 8 (oito) na avaliação do Acordo de Resultados apurado pela Casa Civil, que todos os servidores das Unidades Administrativas vinculadas à SEOP, que estiverem dentro dos critérios estabelecidos no Decreto nº 33.887 de 02 de junho de 2011, receberão o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor referente ao vencimento.

Art. 4º Os servidores, cujas Unidades Administrativas atingirem nota 8.0 ou superior segundo os quadros abaixo organizados por órgão/unidade administrativa, receberão um adicional de 30% (trinta por cento) do vencimento referente à primeira parte da participação-variável:

Parágrafo único. As Unidades Administrativas não citadas acompanham a Unidade Administrativa ou Órgão imediatamente superior.

1. SEOP

1.1. Grupo de Unidades Administrativas listadas abaixo:

- . Gabinete
- . Assessorias
- . Subsecretarias

Coordenação de Administração

- . Coordenadoria de Fiscalização de Estacionamentos e Reboques
- . Corregedoria

Nº	Descrição (*)	Fonte	Unidade de medida	Peso	2	4	6	8	10
1	Ter um efetivo de pelo menos 3000 guardas municipais operando diariamente nas ruas até 2012.	GM/DOP	Unidades	20%	2.297	2.500	2.700	3.000	3.000 + concurso realizado com primeira turma em aula
2	Garantir que 88% de todas as solicitações de emissão de alvará para atividades de baixo risco sejam atendidas em até 3 dias em 2012	SMF/CLF	%	10%	60%	70%	80%	88%	92%
3	Implantar 8 UOPs até 2012.	SEOP	Nº de UOPs	20%	5	6	7	8	8 + organizar 100% das feiras livres dentro dos perímetros das UOP + formar 120 líderes para as UOPs
4	Garantir que 80% dos Alvarás de Autorizações e Licenciamentos para atividades de baixo risco sejam concedidos via on-line em dezembro de 2012.	SMF/CLF	%	15%	20%	40%	60%	80%	100%
5	Realizar no mínimo 90% dos serviços solicitados a Central 1746 dentro dos prazos de atendimento determinados, em 2012.	1746	%	15%	60%	70%	80%	80%	80%
6	Aumentar 20 pontos percentuais o grau de satisfação do atendimento através da Central 1746.	1746	%	10%	37,30%	44,30%	51,30%	57,30%	67,30%
7	Chegar em até 30 minutos em 90% dos serviços solicitados à Central 1746 nas áreas de UOPs em 2012.	1746	%	10%	60%	70%	80%	90%	95%

(*) Conforme Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Especial de Ordem Pública no ano de 2012.

1.1 Equipe responsável pela Ouvidoria da SEOP

Nº	Descrição (*)	Fonte	Unidade de medida	Peso	2	4	6	8	10
1	Responder (primeira resposta) em até 3 dias úteis a 90% dos chamados de reclamações, críticas, elogios e sugestões de Junho a Dezembro de 2012	Siso	%	100%	70%	80%	85%	90%	95%

1.2 Equipe responsável pelo despacho 1746 da SEOP

Nº	Descrição (*)	Fonte	Unidade de medida	Peso	2	4	6	8	10
1	Moderar em até 3 dias úteis a 90% dos chamados pendentes de moderação de Junho a Dezembro de 2012	1746	%	35%	60%	70%	80%	90%	95%
2	Reclassificar em até 2 dias úteis a 90% dos chamados transferidos de Junho a Dezembro de 2012	1746	%	35%	60%	70%	80%	90%	95%
3	Responder em até 2 dias úteis 90% das solicitações de informações não respondidas pela Central 1746 de Junho a Dezembro de 2012	1746	%	35%	60%	70%	80%	90%	95%

2. CLF

2.1 Grupo de Unidades Administrativas listadas abaixo

Gabinete

- . Divisão de Registro e Conferência
- . Divisão de Publicidade
- . Serviço de Comunicação e Arquivo
- . Serviço de Administração
- . Divisão de Planejamento Fiscal
- . Depósito

Nº	Descrição (*)	Fonte	Unidade de medida	Peso	2	4	6	8	10
1	Garantir que 88% de todas as solicitações de emissão de alvará para atividades de baixo risco sejam atendidas em até 3 dias em 2012.	SMF/CLF	%	50%	60%	70%	80%	88%	92%
2	Garantir que 80% dos Alvarás de Autorizações e Licenciamentos para atividades de baixo risco sejam concedidos via on-line em dezembro de 2012.	SMF/CLF	%	50%	20%	40%	60%	80%	100%

2.2 CLF/ IRLFs – Inspetorias Regionais de Licenciamento e Fiscalização (calculado independentemente por IRLF)

Nº	Descrição (*)	Fonte	Unidade de medida	Peso	2	4	6	8	10
1	Garantir que 88% de todas as solicitações de emissão de alvará para atividades de baixo risco sejam atendidas em até 3 dias em 2012	SMF/CLF	%	50%	60%	70%	80%	88%	92%
2	Garantir que 80% dos Alvarás de Autorizações e Licenciamentos para atividades de baixo risco sejam concedidos via on-line em dezembro de 2012.	SMF/CLF	%	50%	20%	40%	60%	80%	100%

3. CCU

3.1 Grupo das Unidades Administrativas listadas abaixo

- . Gabinete
- . Divisão de Planejamento e Administração (com exceção do Serviço de Estudos e Projetos)
- . Cartório

Nº	Descrição (*)	Fonte	Unidade de medida	Peso	2	4	6	8	10
1	Organizar 100% (15) das feiras livres dentro dos perímetros das UOP	CCU	%	70%	20%(3)	33%(5)	66% (10)	100% (15)	100% (15) e mais 2 feiras em bairros de UOP
2	Fiscalizar 60% dos feirantes autorizados em cada área circunscrita ao Serviço correspondente	CCU	%	10%	10%	20%	40%	60%	70%
3	Fiscalizar 20% dos ambulantes de logradouro autorizados	CCU	%	10%	5%	10%	15%	20%	40%
4	Fiscalizar 80% dos ambulantes autorizados nas praias abrangidas pela operação SEOP	CCU	%	10%	20%	40%	60%	80%	90%

3.2 CCU/ Divisão de Feiras e Serviços de Estudos e Projetos

Nº	Descrição (*)	Fonte	Unidade de medida	Peso	2	4	6	8	10
1	Organizar 100% (15) das feiras livres dentro dos perímetros das UOP	CCU	%	100%	20%(3)	33%(5)	66% (10)	100% (15)	100% (15) + 2 feiras fora de UOP

3.3 CCU/ Divisão Operações/ Serviços Regionais de Fiscalização em Controle Urbano

Nº	Descrição (*)	Fonte	Unidade de medida	Peso	2	4	6	8	10
1	Fiscalizar 60% dos feirantes autorizados na área da Regional	CCU	%	40%	10%	20%	40%	60%	70%
2	Fiscalizar 20% dos ambulantes de logradouro, autorizados em na área da Regional	CCU	%	30%	5%	10%	15%	20%	40%

3	Responder em até 15 dias 80% das ouvidorias de Junho a Dezembro de 2012	Siso	%	30%	70%	80%	85%	90%	95%
---	---	------	---	-----	-----	-----	-----	-----	-----

3.4 CCU/ Divisão Operações/ Núcleo de Fiscalização do Comércio Ambulante de Praia

Nº	Descrição (*)	Fonte	Unidade de medida	Peso	2	4	6	8	10
1	Fiscalizar 80% dos ambulantes autorizados nas praias abrangidas pela operação SEOP	CCU	%	100%	20%	40%	60%	80%	90%

Art. 5º Todos os servidores serão avaliados e poderão receber um adicional referente à segunda parte da participação-variável.

§ 1º A avaliação será realizada individualmente através dos critérios abaixo e deverá ser preenchida para cada UA, no modelo da tabela do parágrafo 2º desse artigo, pela chefia e validada pelo Coordenador, Subsecretário ou pelo Secretário.

Visão sistêmica	Nota
Tem dificuldade de ver diferentes ângulos de uma questão e trabalha de forma pouco integrada.	0
Percebe as questões por diferentes ângulos e as formas como seu trabalho interage com outras áreas.	1
Analisa as questões por diferentes ângulos com visão de conjunto com capacidade de integrar outras áreas	2
Com visão sistêmica, observa a realidade por diferentes ângulos, mobiliza outros órgãos e incentiva a equipe a fazer o mesmo.	3

Comunicação	Nota
Tem pouca habilidade em se comunicar e passa pouca confiabilidade e clareza nas mensagens ao Grupo.	0
Embora transmita credibilidade e tenha alguma habilidade em se comunicar, tem baixa capacidade de influenciar o grupo.	1
Tem boa habilidade em se comunicar, transmitindo credibilidade e confiança ao time. Sabe ouvir os integrantes da equipe e dar respostas consistentes.	2
Alta confiabilidade e possui excelente capacidade de se comunicar, passando mensagens claras e ouvindo os integrantes da equipe. Influencia positivamente o ambiente de trabalho.	3

Motivação e Iniciativa	Nota
Difícilmente se motiva e é acomodado	0
Motiva-se somente quando reconhecido ou pressionado pelo gestor.	1
É auto motivado e busca eventualmente superar seus limites. Diante de problemas, propõe soluções.	2
Focado no seu autodesenvolvimento, sempre busca superar seus limites, identifica oportunidades de melhoria, propõe soluções, oferece apoio e acompanha as implementações.	3

Capacidade de Entrega	Nota
Freqüentemente perde prazos acordados ou entrega com qualidade abaixo do esperado.	0
Cumprir prazos e finalizar as entregas com qualidade abaixo do esperado.	1
Cumprir prazos e atender à qualidade das entregas trabalhando de forma independente.	2
Faz acontecer. Entrega mais, melhor e antes do combinado.	3

Assiduidade e Pontualidade	Nota
Não é assíduo, não é pontual e não é acessível	0
Não é assíduo, não é pontual mas é acessível	1
É assíduo, acessível, mas não é pontual	2
É assíduo, acessível e pontual	3

§ 2º A tabela abaixo, a ser preenchida por cada Unidade Administrativa, deverá conter todos os servidores devidamente avaliados e o somatório das notas, referenciado no campo “total final”, não deverá ultrapassar o valor definido pela fórmula:

$$\frac{2 \times (\text{Número de servidores da U.A} \times 15)}{3}$$

3

	Nome do Servidor	Visão sistêmica	Organização e comunicação	Motivação e iniciativa	Capacidade de entrega	Assiduidade e pontualidade	Total por servidor
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
50							
51							
52							
53							
54							
55							
56							
57							
58							
59							
60							
61							
62							
63							
64							
65							
66							
67							
68							
69							
70							
71							
72							
73							
74							
75							
76							
77							
78							
79							
80							
81							
82							
83							
84							
85							
86							
87							
88							
89							
90							
91							
92							
93							
94							
95							
96							
97							
98							
99							
100							
101							
102							
103							
104							
105							
106							
107							
108							
109							
110							
111							
112							
113							
114							
115							
116							
117							
118							
119							
120							
121							
122							
123							
124							
125							
126							
127							
128							
129							
130							
131							
132							
133							
134							
135							
136							
137							
138							
139							
140							
141							
142							
143							
144							
145							
146							
147							
148							
149							
150							
151							
152							
153							
154							
155							
156							
157							
158							
159							
160							
161							
162							
163							
164							
165							
166							
167							
168							
169							
170							
171							
172							
173							
174							
175							
176							
177							
178							
179							
180							
181							
182							
183							
184							
185							
186							
187							
188							
189							
190							
191							
192							
193							
194							
195							
196							
197							
198							
199							
200							
201							
202							
203							
204							
205							
206							
207							
208							
209							
210							
211							
212							
213							
214							
215							
216							
217							
218							
219							
220							
221							
222							
223							
224							
225							
226							
227							
228							
229							
230							
231							
232							
233							
234							
235							
236							
237							
238							
239							
240							
241							
242							
243							
244							
245							
246							
247							
248							
249							
250							
251							
252							
253							
254							
255							
256							
257							
258							
259							
260							
261							
262							
263							
264							
265							
266							
267							
268							
269							
270							
271							
272							
273							
274							
275							
276							
277							
278							
279							
280							
281							
282							
283							
284							
285							
286							
287							
288							
289							
290							
291							
292							
293							
294							
295					</		

Art. 6º Os servidores destaques receberão um adicional referente à terceira parcela da participação-variável.

§ 1º Serão considerados destaques os servidores que alcançarem uma pontuação igual ou superior a 14 pontos na avaliação individual e os gestores das U.As que atingirem nota 9.0 ou superior nas metas setoriais.

avaliação

§ 2º A distribuição será feita proporcionalmente ao vencimento e seguirá a regra abaixo, sempre limitada ao máximo de 02 (dois) salários:

$$\frac{\text{saldo não distribuído}}{\sum \text{vencimento dos indicados}} \times \text{vencimento do servidor indicado}$$

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário.

Art. 8º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

D. O RIO 10.09.2012